



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL DO III EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2019

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL – ABORL-CCF, nos termos do convênio firmado com a Comissão Mista de Especialidade Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente **EDITAL** que promoverá, no dia **25 de maio de 2019**, o **III EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA**.

1. DOS REQUISITOS

O candidato ao exame deverá obrigatoriamente e comprovadamente:

- 1.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos.
- 1.2. Ser portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Médica Brasileira,

ou
- 1.3. Ser portador do Certificado de Conclusão na Residência Médica em Otorrinolaringologia, conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC,

e
- 1.4. Ser portador de Certificado de Conclusão em Estágio Teórico-Prático na área de Foniatria emitido por serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC ou por serviço de Especialização em Otorrinolaringologia reconhecido pela ABORL-CCF. O estágio em questão deve ter duração de 1 ano, e supervisão de médico otorrinolaringologista com Certificado de Área de Atuação em Foniatria, expedido pela Associação Médica Brasileira.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição no presente exame implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame devem, obrigatoriamente, no prazo previsto neste edital, encaminhar todos os documentos descritos abaixo, via correios, para a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, aos cuidados da Comissão de Certificação de Área de Atuação em Foniatria, na Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 – São Paulo – SP.

- ✓ [Requerimento](#) de inscrição devidamente preenchido, assinado e de acordo com o modelo indicado neste edital.
- ✓ Cópia da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato.
- ✓ Cópia da certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato.
- ✓ Cópia do Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Associação Médica Brasileira, ou
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, ou
- ✓ Cópia do Certificado de Conclusão em Estágio Teórico-Prático na área de Foniatria emitido por serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC ou por serviço de Especialização em Otorrinolaringologia reconhecido pela ABORL-CCF. O certificado deve explicitar o número de horas do estágio e ser assinado pelo chefe do serviço e pelo médico otorrinolaringologista com Certificado de Área de Atuação em Foniatria, expedido pela Associação Médica Brasileira.
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- ✓ *Curriculum vitae* devidamente preenchido e obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades profissionais na Área de Atuação em Foniatria. As qualificações acadêmicas e profissionais descritas no *curriculum* devem ser comprovadas mediante cópias dos certificados, anexados na sequência de cada informação prestada.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



4. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início a partir da data de publicação deste edital **até o dia 25 de abril de 2019**.

4.1. A inscrição deve ser formalizada pelo candidato, **exclusivamente**, via correios, com envio da documentação exigida neste instrumento, para a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, aos cuidados da Comissão de Certificação de Área de Atuação em Foniatria, na Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 – São Paulo – SP.

4.2. Documentação enviada após o dia **25 de abril de 2019**, não serão aceitas, ainda que a inscrição tenha sido feita no prazo de inscrição.

4.2.1. Inscrição enviada após o dia **25 de abril de 2019**, serão indeferidas por intempestividade.

4.2.2. A forma de inscrição é, **exclusivamente**, via correios, não sendo permitida a entrega de documentos ou inscrição pessoalmente, na sede da ABORL-CCF, mesmo dentro do período de inscrição.

4.3. Findo o prazo de inscrição, a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

4.4. Caso ocorra o indeferimento por não cumprimento dos termos deste edital, o candidato terá direito ao reembolso do valor pago de acordo com o que segue:

- ✓ Até 25 de abril de 2019, devolução de 70% do valor pago a título de inscrição;
- ✓ De 26 abril de 2019 a 02 de maio de 2019, devolução de 20% do valor pago a título de inscrição.

4.4.1. O reembolso que se refere o parágrafo anterior será efetuado após a realização da prova.

4.5. A confirmação do deferimento da inscrição será enviada no e-mail informado pelo candidato quando da inscrição.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da Associação Médica Brasileira



4.6. A relação das inscrições deferidas será publicada na *home page* www.aborlccf.org.br

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para associados adimplentes junto a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, e,

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e,

R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais) para não sócios da ABORL-CCF e não sócios da Associação Médica Brasileira.

5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o **25/04/2019**, por meio de boleto bancário.

5.2. O candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio da ABORL-CCF ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

5.3. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.4. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

5.5. Na hipótese de desistência da inscrição ou da participação no Exame, o candidato deve encaminhar solicitação de reembolso, por escrito, via e-mail ou correios, contendo o motivo do cancelamento e seus dados bancários. De acordo com a política de desistência, será reembolsado o valor pago a título de inscrição conforme segue:

- ✓ Até 25 de abril de 2019, devolução de 70% do valor pago a título de inscrição;
- ✓ De 26 abril de 2019 a 02 de maio de 2019, devolução de 20% do valor pago a título de inscrição.
- ✓ A partir do dia 03 de maio de 2019, não haverá devolução do valor pago.



5.5.1. O reembolso que se refere o parágrafo anterior será efetuado após a realização da prova.

5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar o exame deverá encaminhar, até o **25/04/2019**, ofício via e-mail ou via correios, com aviso de recebimento, para a ABORL-CCF, detalhando as condições necessárias para realizar o exame na data e local indicado neste edital.

5.8. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, entre outras, decorrentes da participação no Exame serão de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

6. DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deve ser, obrigatoriamente, preenchido conforme modelo anexo a este instrumento.

6.1. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante o envio de cópias dos certificados, juntamente com o *Curriculum Vitae*.

6.2. Os anexos dos comprovantes deverão ser anexados na sequência do preenchimento de cada página.

6.3. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas neste edital, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

6.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

6.5. É expressamente vedado o envio do *curriculum vitae e anexos* em formato diferente do constante neste edital.

6.5.1. Não é admitido anexar outros documentos que não sejam aqueles expressamente especificados nos campos destinados ao *Curriculum Vitae*.



7. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

EVENTOS E CURSOS

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Ministrar ou Coordenar palestras, conferências, mesas redondas, painéis, cursos e aulas em Foniatria em eventos nacionais ou internacionais apoiados ou reconhecidos pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame. <i>Obs.: participar como secretário ou ouvinte, não pontuam</i>	5 cada	25 pontos
Curso Extensivo de Formação em Foniatria da ABORL-CCF.	25 cada	25 pontos
Dissertação defendida em Foniatria	10 cada	10 pontos
Tese defendida de doutorado em Foniatria	10 cada	10 pontos

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Publicação em Foniatria: artigos científicos, capítulos de livros e livros, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame.	5 cada	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos em Foniatria em congressos apoiados, reconhecidos ou realizados pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos.	2 cada	10 pontos

ATIVIDADE ACADÊMICA

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Professor ou Preceptor de Foniatria em Instituição Universitária reconhecida pelo MEC, por no mínimo 2 anos até a data da inscrição.	10 cada	10 pontos

8. BIBLIOGRAFIA

O conteúdo bibliográfico sugerido para este exame é:



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



1. ABORL-CCF – Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. Tratado de Otorrinolaringologia. 3ed. São Paulo: Elsevier; 2017.
2. American Psychiatric Association. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - DSM-5. 5ed. Washington: American Psychiatric Association Publishing; 2013.
3. Assumpção Jr FB, Kuczynski E. Autismo infantil. Série de Psiquiatria da infância à adolescência. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2015.
4. Cosenza RM, Guerra LB. Neurociência e educação. Como o cérebro aprende. Porto Alegre: Artmed; 2011.
5. Dedivitis RA, Santoro PP, Arakawa-Sugueno L. Manual prático de disfagia. Diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter; 2017.
6. Gorzoni ML, Fabbri RMA. Livro de bolso de Geriatria. São Paulo: Atheneu; 2013.
7. Leonard L. Children with specific language impairment. 2ed. Massachusetts: MIT press; 2014.
8. Murdoch BE. Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem. Uma abordagem neuroanatômica e neurológica funcional. Rio de Janeiro: Revinter; 2012.
9. Musiek FE, Chermak GD. Handbook of central auditory processing disorder. Auditory neuroscience and diagnosis. 2ed. Vol 1. San Diego: Plural Publishing; 2013.
10. Rotta NT, Ohlweiler L, Riesgo, R. Transtornos de aprendizagem. Abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed; 2015.

9. DA PROVA

O exame será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e análise de curriculum. Todos os candidatos, que tiverem sua inscrição deferida, farão as duas provas (teórica e teórico-prática).

9.1. A Prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria. Todas as questões terão o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos.

9.2. A Prova Teórico-Prática constará de discussão de casos clínicos apresentados em meio eletrônico, respondido por escrito por meio de computador, totalizando 10 pontos. O julgamento será feito por dois examinadores.

9.3. As **Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas**, no dia **25/05/2019** na Cidade de São Paulo/SP, nas dependências do AMCHAM - American Chamber of Commerce for Brazil, localizado na Rua da Paz, 1431, na Cidade de São Paulo – SP. A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.



9.4. A Prova Teórica terá início às 08h30 (horário oficial de Brasília) e término às 11h30. O candidato deve comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

9.5. A Prova Teórica terá a duração de 03 (horas) horas, não podendo o candidato sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início. Após este prazo, deverá entregar o caderno de questões e folha de respostas ao fiscal presente no local da prova.

9.6. O preenchimento correto da folha de respostas é de fundamental importância para apuração dos resultados da Prova Teórica, devendo, portanto, ser preenchida pelo candidato sem ressalvas ou rasuras, pois não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas. A nota mínima da Prova Teórica será 07 (sete).

9.7. Ao final do exame, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de questões. O candidato não poderá levar o caderno de questões e folhas de respostas da Prova Teórica, em nenhuma hipótese. A não devolução acarretará na eliminação sumária do candidato do exame.

9.8. A Prova Teórico-Prática, iniciará às 14h00 (horário oficial de Brasília) e término às 16h00, com duração máxima de 2 horas para cada candidato. O candidato deve comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova. Para ser aprovado, o candidato não poderá receber insatisfatório em nenhum dos itens avaliados e a nota mínima da Prova Teórico-Prática será 07 (sete).

9.9. O candidato deve comparecer ao local designado para realização das avaliações nos horários e com antecedência mencionada nos itens 9.7 e 9.8, impreterivelmente, munidos de documento original com foto (RG, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Fica expressamente determinado que não haverá tempo de tolerância para candidato atrasado, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

10. RESULTADO FINAL

A média final obedecerá à média ponderada com o seguinte critério de pesos:

Avaliação Teórica, PESO = 1;



Avaliação Teórico-Prática, PESO = 1;

Análise de *Curriculum Vitae*, PESO = 1.

10.1. O resultado final da nota obtida pelo candidato será divulgado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria por meio do endereço eletrônico por ele indicado no requerimento de inscrição;

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O gabarito preliminar da avaliação teórica será divulgado no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua realização.

11.1. Se por iniciativa da Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria alguma questão da avaliação teórica for anulada, a pontuação correspondente a essa questão será distribuída entre todas as questões válidas e atribuída a todos os candidatos.

11.2. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da ABORL-CCF, essa alteração valerá para todos os candidatos.

11.3. O gabarito oficial final e a relação dos aprovados serão divulgados **a partir do dia 24/06/ 2019**, no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br.

12. DA NOTA DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 07 (sete) em cada uma das duas provas previstas neste edital e, além disso, obtiver, ao final do Exame, média ponderada final maior ou igual a 07 (sete).

12.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) em uma ou nas duas provas previstas neste edital e, também, o candidato que obtiver média ponderada final inferior a 07 (sete) conforme previsto neste edital.

12.2. O resultado final do Exame é irrevogável e irretratável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

13. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E DA CONFECÇÃO DO CERTIFICADO

A declaração de aprovação será emitida pela ABORL-CCF e enviada ao aprovado a partir do dia 01/07/2019, no endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição pelo candidato.



13.1. Para a emissão do Certificado de Área de Atuação em Foniatria, o candidato aprovado deve efetuar o pagamento do valor estipulado pela Associação Médica Brasileira - AMB, referente às despesas de confecção do certificado e das despesas da AMB à sua entidade Federada, decorrente de tal atribuição.

13.2. O certificado será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região), logo após os trâmites legais, ao endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do certificado, no prazo de 90 a 120 dias.

14. DO RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito preliminar da avaliação teórica, poderá recorrer até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do gabarito preliminar e não haverá prorrogação do prazo.

14.1. O recurso deve ser enviado pelo próprio candidato, via sedex, para ABORL-CCF aos cuidados da Comissão de Certificação na Área de Foniatria e no prazo especificado no parágrafo anterior.

14.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, digitar no recurso às seguintes informações:

a) Nome completo do (a) candidato (a);

b) Número do documento de identidade;

c) Questionamento pontual acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital e cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso;

d) Data e Assinatura

14.3. O recurso deve ser enviado, exclusivamente, via correios, não sendo aceito recurso interposto por outro meio ou ainda apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o candidato.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e/ou a ABORL-CCF será preliminarmente indeferido e desta decisão não caberá recurso.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



14.5. Se da análise do recurso resultar anulação de questão integrante da avaliação teórica, a pontuação correspondente a essa questão será distribuída entre todas as questões válidas e atribuída a todos os candidatos que prestaram o Exame, independentemente de formulação de recurso.

14.7. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

Este edital tem validade a partir da data da sua publicação.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018

Dr. Marcio Abrahão

Presidente ABORL-CCF

Dra. Berenice Dias

Coordenadora do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF